



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano VI - Edição nº 00649 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2F2F094DACCECBFBAC6A0043FB0F714E

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 011/2018
- TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/2017
- PORTARIA Nº 327/2018  
PORTARIA Nº 328/2018  
PORTARIA Nº 329/2018  
PORTARIA Nº 331/2018  
CALENDÁRIO ESCOLAR 2019  
LEI MUNICIPAL Nº 274/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2018.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Tomada de Preço

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 011/2018**

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2018, objeto: Contratação de empresa para Pavimentação em paralelepípedos da Rua Luis Viana Filho na sede do município de Candido Sales/BA, certame: 17.12.2018 às 08h30min, Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, Cândido Sales/BA. Retirada do edital no setor de licitações desta Prefeitura, através do email: [licitacsales@gmail.com](mailto:licitacsales@gmail.com) ou no site Municipal <http://www.candidosales.ba.gov.br>. Jackson Silveira de Oliveira – Presidente COPEL, Cândido Sales, 28/11/2018

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



## TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/2017

Termo Aditivo de prazo ao Contrato de n.º 059/2017 Proveniente do Pregão Presencial n.º 015/2017, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para a locação de mão de obra e de prestação de serviços de apoio à gestão de atividades nas áreas de saúde, inclusive locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares; locação de mão de obra e prestação de serviços de apoio às Secretarias de Educação Cultura Esporte e Lazer, Administração, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, compreendendo os serviços em geral de conservação, manutenção, coleta de lixo e de resíduos sólidos; limpeza de ruas; monitoramento de repartições públicas do município, suas áreas externas, e ainda serviços de condução de veículos, recepção de alunos, manutenção dos jardins e praças do município e outros espaços públicos (serviço de jardinagem e serviços diversos de manutenção de infraestrutura) e desenvolvimento de projetos culturais e organização de feiras. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA-ME.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha do aditivo nº 01 de repactuação, para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Os Efeitos financeiros deste Termo Aditivo retroativamente a partir de 30 de Novembro de 2018, com vigência até 30 de Novembro de 2019, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor originário do Contrato nº 059/2017, acrescido dos Aditivos 01/2018, 02/2018, 03/2018, 04/2018 e do Aditivo de Repactuação de nº 01/2018, totaliza o valor global de R\$ 8.103.772,50 (oito milhões, cento e três mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 26 de Novembro de 2018.

### ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal  
Contratante

### Miguel Barbosa de Brito Neto

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA-ME  
EMPRESA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01.

02.

CPF.:

CPF.:

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 327/018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“Concede Averbação de Tempo de Serviço a Sra. Elizabeth Pereira Santana e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1.308/2018, que reconheceu tempo de serviço da servidora, desde a sua data de admissão em 10/03/1989.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** à servidora **ELIZABETE PEREIRA SANTANA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Secretária Escolar, desde da data de admissão em 10/03/1989 passando a contar em seus registros funcionais.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Novembro de 2018.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Daniel Charles Ferreira de Almeida**

*Procurador Jurídico*

*OAB 27.423/BA*

*Decreto nº 042/2018*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
919903DDEFC3051ÁFB511DA959AE9C70

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 328/018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço a Sra. Silma Lima Oliveira e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1.674/2018, que reconheceu tempo de serviço da servidora, período de 01/01/2005 a 28/02/2009.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO à servidora **SILMA LIMA OLIVEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Secretaria Escolar, no período de 01/01/2005 a 28/02/2009, passando a contar em seus registros funcionais.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Novembro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

*Daniel Charles Ferreira de Almeida*

*Procurador Jurídico*

*OAB 27.423/BA*

*Decreto nº 042/2018*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 329/018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“Concede Averbação de Tempo de Serviço ao Sr. Márcio Soares de Oliveira e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1.576/2018, que reconheceu tempo de serviço da servidora, período de 01/01/2000 a 31/12/2000.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** ao servidor **MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA** lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, no período de 01/01/2000 a 31/12/2000, passando a contar em seus registros funcionais.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Novembro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

*Daniel Charles Ferreira de Almeida*

*Procurador Jurídico*

*OAB 27.423/BA*

*Decreto nº 042/2018*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA GP Nº. 331/018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre normas, procedimentos e cronograma para a renovação de matrícula, transferência de estudantes e realização de novas matrículas na Rede Municipal de Ensino de Cândido Sales para o ano letivo de 2019.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando:

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96);

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 5/2009, para a Educação Infantil, e da Resolução CNE/CEB nº 7/2010, para o Ensino Fundamental de 09 anos, corroboradas pelo Parecer CNE/CEB nº 2/2018, homologado através da Portaria nº 1.035, de 8/10/2018;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 255/15);

**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### Seção I DA ORGANIZAÇÃO DA MATRÍCULA

**Art. 1º.** Instituir as normas, procedimentos e cronograma relativos à renovação da matrícula, transferência de estudantes e nova matrícula de alunos, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Cândido Sales.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Subseção I Da Renovação de Matrícula

**Art. 2º.** A renovação da matrícula dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019 ocorrerá no período de 03 a 20 de dezembro de 2018 nas próprias Unidades Escolares, conforme o cronograma estabelecido no anexo I, desta portaria

**Parágrafo único.** Será garantida a matrícula no mesmo turno que o estudante cursou o ano letivo de 2018, desde que haja ano subsequente. A mudança de turno, quando de interesse do estudante, ficará condicionada à existência de vaga no turno pretendido.

**Art. 3º.** A Unidade Escolar deve atualizar os dados do estudante no momento da renovação da matrícula, preenchendo todos os dados no requerimento de matrícula.

## Subseção II Da Transferência de Estudantes

**Art. 4º.** A transferência do estudante que concluiu o ano letivo de 2018 será realizada em no período de 07 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo único.** A transferência que trata o caput deste artigo será permitida ao estudante nas seguintes situações:

I. concluinte do ano letivo 2018 na Rede Municipal e que não renovou sua matrícula;

II. concluinte do ano letivo 2018 na Rede Municipal, que renovou sua matrícula e pretende se transferir para outra Unidade Escolar da Rede.

III. concluinte do ano letivo 2018, de Unidade Escolar da Rede Municipal que não possui o ano subsequente para a continuidade do percurso escolar, neste caso, o estudante receberá da Secretaria Escolar a Declaração, podendo realizar a matrícula em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

## Subseção III Da Nova Matrícula

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 5º.** A nova matrícula será realizada no período 07 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019 em qualquer Unidade da Rede, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I desta Portaria.

**§ 1º.** Considera-se nova matrícula, o ingresso do estudante em qualquer ano da Educação Básica, oriundo de outras unidades escolares, de outras redes ou de outros estados em qualquer ano da Educação Básica.

**§ 2º.** Considera-se nova matrícula, o regresso do estudante já matriculado em anos anteriores a 2019 e o estudante desistente de matrícula em 2018.

## Seção II Da Organização das Classes

**Art. 6º.** A Rede Municipal de Ensino assegurará a oferta de vagas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino, conforme capacidade física, demanda identificada, localização geográfica e/ou legislação vigente, observando:

**§ 1º.** O número de estudantes por classe deverá respeitar os limites estabelecidos por oferta, atentando para a capacidade física de cada sala de aula, e conforme definido no anexo II desta portaria.

**§ 2º.** Será permitida a formação de turmas com número de estudantes inferior ao estabelecido, caso não exista, nas proximidades, outra unidade escolar pública municipal com a mesma oferta de ensino.

**Art. 7º.** Cabe a unidade escolar, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, proceder à reorganização das turmas sob sua responsabilidade até o término da 1ª Unidade, assegurando o número de estudantes estabelecidos no anexo II desta Portaria.

## Seção III Dos Procedimentos de Matrícula

**Art. 8º.** A matrícula dos estudantes novos e transferidos, será realizada nas unidades Escolares no período de 07 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 9º.** O horário de funcionamento das unidades escolares para a realização das matrículas será o correspondente aos turnos das suas atividades letivas.

**Art. 10.** A matrícula dos estudantes com idade menor que 18 anos será realizada, pelos pais ou responsáveis, devidamente autorizado pela família ou mediante ato expedido por autoridade competente.

**Art. 11.** O estudante na faixa etária de 06 (seis) a 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias será matriculado obrigatoriamente no turno diurno.

**§ 1º.** A matrícula de estudantes no período noturno poderá ser realizada, excepcionalmente, a partir de 14 (quatorze) anos de idade, mediante expressa autorização dos pais ou responsável legal, observando-se as situações específicas e excepcionais das ofertas disponíveis na Rede Municipal, com justificativa e formalização junto ao Conselho tutelar.

**§ 2º.** A Direção da Unidade Escolar, no caso do § 1º deste artigo, deverá encaminhar ao Conselho Tutelar e ou Juizado da Infância e Juventude e Ministério Público a relação desses estudantes.

**Art. 12.** No ato da matrícula deverá ser preenchido o requerimento de matrícula, no qual será assinado pelo pai, mãe ou responsável legal, Secretário (a) Escolar, Diretor ou Vice-Diretor.

**Art. 13.** No ato da matrícula, o aluno, se maior, ou seu responsável, se menor, assinará um Termo de Responsabilidade, comprometendo-se a zelar e preservar o patrimônio escolar – prédio, muros, salas, sanitários, áreas de circulação, mobiliário, equipamentos, materiais e outros bens – ressarcindo à escola por quaisquer danos que venha causar.

## Seção IV Da Documentação

**Art. 14.** No ato da nova matrícula, serão necessários apresentar os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (original e cópia)
- II. Histórico Escolar (original);
- III. CPF (original e cópia)

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



- IV. Fotos 3X4 (três)
- V. Comprovante de residência com data recente (original e cópia);
- VI. Número do NIS do aluno beneficiário do Programa Bolsa Família (original e cópia);
- VII. Número do NIS da família beneficiária do Programa Bolsa Família (original e cópia);
- VIII. Laudo Médico de estudantes com necessidades pedagógicas especiais (quando houver).
- IX. Carteira de vacinação (original e cópia)

§ 1º. Será aceito, excepcionalmente, em substituição ao Histórico Escolar, na forma da legislação vigente, declaração/atestado de Escolaridade original, firmado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar o curso, o ano/série que o estudante estará apto a cursar no ano letivo de 2019 e quando for o caso, a informação de progressão parcial, relacionando o Componente Curricular.

§ 2º. A declaração ou atestado de escolaridade deverá ser substituído pelo histórico escolar em até 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período, contados a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

§ 3º. O Atestado de Escolaridade só será aceito no período formal da matrícula e, após este período, a matrícula só será efetivada mediante entrega do Histórico Escolar.

§ 4º. Em atendimento a Portaria Conjunta SESAB/SEC nº 01, de 29 de agosto de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira/cartão de vacinação em creches e escolas, em todo o território do Estado da Bahia, os pais e/ou responsáveis, deverão apresentar a carteira de vacinação, de crianças e de adolescentes, de até 18 (dezoito) anos de idade, atualizada.

- I. A não apresentação da carteira de vacinação não é impeditivo para realização da matrícula. Entretanto, os pais e/ou responsáveis devem ser orientados a realizar a atualização vacinal do educando.
- II. Conforme o Art. 5º da Portaria Conjunta SESAB/SEC nº 01/2018, a ausência da apresentação do cartão de vacinação, nos moldes do quanto determinado no Art. 2º, da mesma Portaria, ou a verificação

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



da ausência de aplicação das vacinas consideradas obrigatórias deverá ser normalizada em um prazo máximo de 30 (trinta dias), pelo responsável, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para providências cabíveis.

**Art. 15.** A falta de Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade não se constitui impedimento para a realização da Matrícula. Compete ao(a) gestor (a) da unidade de ensino orientar aos responsáveis sobre os procedimentos necessários para a obtenção do documento.

**Art. 16.** Cabe à Unidade Escolar, em até 15 (quinze) dias após o término do período formal de matrícula, preencher e atualizar todos os campos do cadastro do estudante, bem como proceder com a captura da foto de todos os estudantes matriculados.

## CAPÍTULO II DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Art. 17.** O ingresso na Educação Infantil será feito obedecendo-se a idade mínima necessária a cada período, completada até o dia 31 de março do ano corrente em que ocorrer a matrícula.

**Art.18.** O atendimento na Educação Infantil poderá ser realizado em horário parcial ou integral.

**Parágrafo único.** Corresponde a período parcial o atendimento a crianças de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias em um dos turnos de funcionamento, e a período integral a carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias.

**Art. 19.** A matrícula dos alunos da Educação Infantil obedecerá às seguintes orientações legais:

I. 0 a 3 anos e 11 meses – Creche;

II. 4 a 5 **anos** completos ou a completar até o dia **31 de março de 2019** - Pré -Escola;

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 20.** A matrícula dos alunos da Educação Infantil em Escolas da sede e distritos observará a faixa etária e número de alunos por turma conforme a lei 255/2015 recomendações a seguir:

- I. crianças de 0 a 1 ano e 11 meses - mínimo de 08 crianças e máximo de 10;
- II. crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses - mínimo de 10 crianças e máximo de 15;
- III. crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses - mínimo de 12 crianças e máximo de 15;
- IV. crianças de 4 a 5 anos e 11 meses - mínimo de 15 crianças e máximo de 20;

**Parágrafo único.** Nas escolas onde houver demanda e considerando a universalização para a faixa etária de pré-escola, respeitada a capacidade física das salas, o número de crianças nas turmas de Infantil I e II poderá ser ampliado.

**§ 1º** - Nas escolas do campo, onde não houver demanda de crianças, as classes de educação infantil poderão ser mistas.

**§ 2º** O limite máximo do quantitativo de crianças para turmas de Educação Infantil previsto nos incisos I a IV, poderá ser flexibilizado para atender realidades dos espaços físicos disponíveis nas unidades escolares que atendem a esse nível de escolaridade.

## CAPÍTULO III DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 21.** O Ensino Fundamental divide-se em:

- I. Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano;
- II. Anos Finais - 6º ao 9º Ano.

**Art. 22.** Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

**Parágrafo único.** As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no caput do artigo deverão ser matriculadas na Pré-Escola.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 23.** No ato da matrícula no Ensino Fundamental, os interessados deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, conforme definido na seção IV desta portaria.

**Art. 24.** Os educandos com sete anos de idade ou mais, que ingressarem pela primeira vez na escola em 2019, serão matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental e atendidos, mediante os institutos do avanço e da reclassificação, conforme o disposto na Lei nº 9.394, de 1996, Art. 24, inciso V, alínea "C" e Art.23 §1º, respectivamente combinados com os Artigos 11 e 12 e da Resolução CME 01/16, artigos 41 e 44.

**Art. 25.** O aluno que não possa comprovar escolarização anterior deverá submeter-se a uma avaliação especial, sendo matriculado no ano escolar compatível com seu nível de conhecimento.

**§ 1º.** A avaliação especial somente será realizada para os alunos que ingressarem nos 05 (cinco) anos iniciais do ensino fundamental.

**Art. 26.** As turmas do ensino Fundamental serão formadas com alunos devidamente matriculados, observando os seguintes critérios:

- I. Bloco de Inicial de Alfabetização (1º ao 3º ano): mínimo de 20 alunos e máximo de 25 alunos;
- II. Bloco Complementar (4º e 5º ano): mínimo de 20 alunos e máximo 25 alunos;
- III. Anos Finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º ano): mínimo de 30 alunos e máximo 35 alunos.

**Parágrafo único.** Respeitada a capacidade física das salas, o número de alunos nas turmas de ensino fundamental, poderá ser ampliado de acordo com as necessidades de atendimento à demanda de cada localidade.

## CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 27.** As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA deverão considerar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula.

**Art. 28.** Observada a demanda local, as turmas da educação de jovens e adultos deverão ser formadas na seguinte proporção:

- I. Ciclo I – segmento I e II: mínimo de 20 alunos e máximo 25 alunos;
- II. Ciclo II – segmento I e II: mínimo de 20 alunos e máximo 30 alunos.

**Parágrafo único:** Respeitada a capacidade física das salas, o número de educandos nas turmas da Educação de Jovens e Adultos, poderá ser ampliado de acordo com as necessidades de atendimento à demanda de cada localidade.

## CAPÍTULO V DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Art. 29.** Todos os estudantes da Educação Especial (com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) deverão ser matriculados na escola regular, devendo ser garantido o atendimento educacional especializado, no turno oposto à classe regular, através da sala de recursos multifuncionais.

**Parágrafo Único.** Na inexistência de sala de recursos multifuncionais na mesma unidade escolar onde o estudante encontra-se matriculado no ensino regular, o estudante deverá ser encaminhado para as do referido atendimento, no turno oposto a classe regular.

## CAPÍTULO VIII DO CALENDÁRIO ESCOLAR E DA JORNADA PEDAGÓGICA

### Seção I DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA 2019

**Art. 30.** Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2019, abrangendo a Jornada Pedagógica, recesso, total de dias letivos, término do ano letivo e avaliação final, a ser obedecido pelas Unidades Escolares, conforme Anexo IV desta Portaria.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**§ 1º.** O ano letivo terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado a avaliação final.

**Art. 31.** O descumprimento do Calendário Escolar instituído por esta Portaria acarretará na obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária, assegurando-se as 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos, devendo ser observado:

**§ 1º.** A reposição do dia letivo ou da carga horária deverá acontecer preferencialmente na mesma unidade letiva do déficit, objetivando manter o equilíbrio dos semestres;

**§ 2º.** As horas e os dias de efetivo trabalho pedagógico serão cumpridos por turmas separadamente.

**Art. 32.** Para assegurar ao estudante os 200 (duzentos) dias letivos, a Secretaria da Educação fará o acompanhamento das unidades escolares.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 33.** A Secretaria Municipal de Educação deverá orientar e acompanhar o processo de matrícula em todas as unidades escolares, repassando todas as orientações, comunicados, efetuando treinamento e dirimindo dúvidas relativas às rotinas, bem como, às normas e parâmetros legais.

**Art. 34.** A Unidade Escolar deverá garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, bem como exigir a apresentação da documentação, de forma a garantir que os dados dos estudantes sejam precisos e fidedignos.

**Art. 35.** É dever do responsável legal fornecer informações corretas e verídicas no ato da realização matrícula.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Parágrafo único.** O fornecimento de informações inverídicas, incompletas e/ou sem comprovação verificadas na efetivação da matrícula incorrerá na perda da vaga e no cancelamento da matrícula.

**Art. 36.** Encerrado o período formal de matrícula, o estudante já matriculado em 2019, só poderá ingressar em outra Escola Municipal no ano letivo 2019, mediante transferência.

**Art. 37.** A unidade escolar deve conferir ampla divulgação ao conteúdo desta portaria e do calendário escolar 2019 e suas eventuais alterações afixando-os em local de fácil acesso e visibilidade na escola, possibilitando o acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda unidade escolar.

**Art. 38.** A inobservância e o descumprimento da presente portaria ensejarão abertura de procedimento administrativo cabível para apuração de responsabilidades.

**Art. 39.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Novembro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita Municipal

Raniery Alves Moreira  
Secretário de Educação

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
919903DDEFC3051AFB511DA959AE9C70

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CRONOGRAMA DE MATRÍCULA – 2019

SITUAÇÃO / ATIVIDADE	PERÍODO
<p><b>1. Renovação de Matrícula</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>para todos os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2018 e que permanecerão na mesma unidade escolar</li> </ul>	03 a 20 de dezembro de 2018
<p><b>2. Transferência de Estudantes da Rede Municipal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>para os alunos matriculados, com frequência regular no ano letivo de 2018, ao qual se aplique uma das seguintes situações:</li> <li>- a escola não oferece a série subsequente (6º ano e EJA II)</li> <li>- não renovou sua matrícula;</li> <li>- mudança de domicílio;</li> <li>- interesse particular.</li> </ul>	07 a 08 de fevereiro de 2019
<p><b>3. Matrícula de Concluintes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>para os alunos regularmente matriculados na Rede</li> </ul>	07 a 08 de fevereiro de 2019

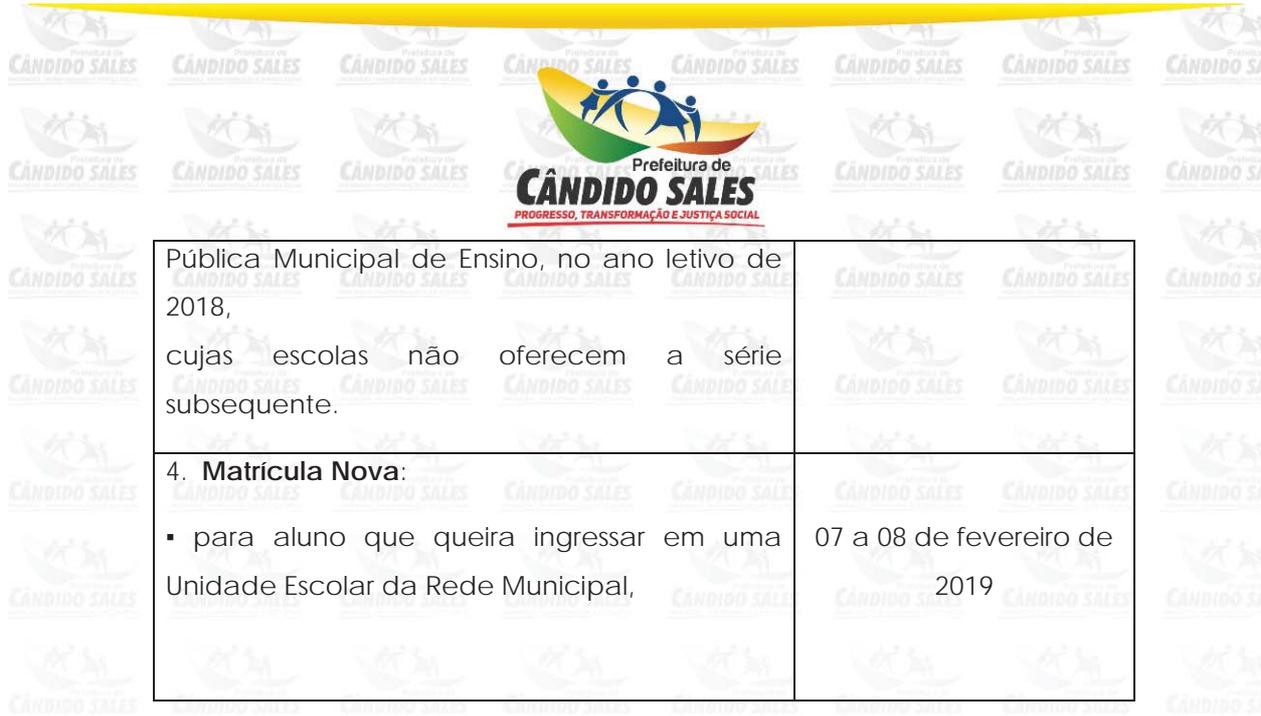
📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
919903DDEFC3051AFB511DA959AE9C70

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



<p>Pública Municipal de Ensino, no ano letivo de 2018, cujas escolas não oferecem a série subsequente.</p>	
<p><b>4. Matrícula Nova:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>para aluno que queira ingressar em uma Unidade Escolar da Rede Municipal,</li> </ul>	<p>07 a 08 de fevereiro de 2019</p>

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
 PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## ANEXO II

### NÚMERO DE ESTUDANTES POR CLASSE

Nível / Modalidade de Ensino	Nº de Estudantes
Educação Infantil Maternal I (2 anos a 2 anos e 11 meses)	mínimo de 08 alunos e máximo 10 alunos
Educação Infantil Maternal II (3 anos a 3 anos e 11 meses)	mínimo de 12 alunos e máximo 15 alunos
Educação Infantil Pré I e II (4 e 5 anos)	mínimo de 15 alunos e máximo 20 alunos
Ensino Fundamental Ciclo Básico de Alfabetização (1º ao 3º ano)	mínimo de 20 alunos e máximo 25 alunos
Ensino Fundamental Ciclo Complementar (4º e 5º ano)	mínimo de 20 alunos e máximo 25 alunos
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ano ao 9º ano)	mínimo de 30 alunos e máximo 35 alunos
EJA – Ciclo I – Segmento I e II	mínimo de 20 alunos e máximo 25 alunos
EJA II – Ciclo II – Segmento I e II	mínimo de 20 alunos e máximo 30 alunos



 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro
  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
919903DDEFC3051AFB511DA959AE9C70

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## ANEXO III

Nº de Estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades / Superdotação por Classe, para cada Nível / Modalidade de Ensino

Especificidade	Número máximo por turma
Deficiência Física	02 alunos
Deficiência Intelectual	02 alunos
Deficiência Múltipla	01 alunos
Deficiência Visual (cegos ou com baixa visão)	02 alunos
Surdez	04 alunos
Surdo cegueira	01 alunos
Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD	01 alunos
Altas habilidade/superdotados	02 alunos

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
 PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 919903DDEFC3051AFB511DA959AE9C70

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CALENDÁRIO ESCOLAR 2019

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada Pedagógica 2019	19 a 21 de fevereiro de 2019
Início do Ano Letivo	25 de fevereiro de 2019
Feriado de Semana Santa	19 de abril de 2019
Recesso Junino	22 de junho a 07 de julho de 2019
Término do Período Letivo	13 de dezembro de 2019
Total de dias Letivos	202
Resultados Parciais do Rendimento Escolar dos Alunos	16 de dezembro de 2019
Estudos de Recuperação e Avaliação Final	17 a 23 de dezembro de 2019
Entrega das Atas dos Resultados Finais	27 de dezembro de 2019

### DIAS LETIVOS

MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SABÁDOS LETIVOS
Fevereiro	25 a 28	04	-
Março	01 a 29	18	23
Abril	01 a 30	21	06 e 27
Maiο	02 a 31	22	11 e 25
Junho	01 a 21	13	15
Julho	08 a 31	18	27
Agosto	01 a 30	22	10 e 31
Setembro	02 a 30	21	28
Outubro	01 a 31	21	19
Novembro	01 a 29	19	09 e 30
Dezembro	01 a 13	10	-
<b>Total</b>		<b>189</b>	<b>13</b>
<b>Total Geral</b>			<b>202</b>

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
919903DDEFC3051AFB511DA959AE9C70

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
1ª	25/02 a 11/05	54
2ª	13/05 a 02/08	51
3ª	05/08 a 11/10	53
4ª	14/10 a 13/12	44
<b>Total</b>		<b>202</b>

## FERIADOS E COMEMORAÇÕES

MÊS	DIA	FERIADOS E COMEMORAÇÕES
Março	05 (terça-feira)	Carnaval
	06 (quarta-feira)	Cinzas
	08 (sexta-feira)	Dia Internacional da Mulher
Abril	19 (sábado)	Paixão de Cristo
	21 (domingo)	Tiradentes
Maio	01 (quarta-feira)	Dia do Trabalho
	12 (domingo)	Dia das mães
Junho	05 (quarta-feira)	Dia do Evangélico/Dia do Meio Ambiente
	20 (quinta-feira)	Corpus Christi
	23 (domingo)	São João
Julho	02 (terça-feira)	Independência da Bahia
	05 (sexta-feira)	Aniversário de emancipação política de Cândido Sales
Agosto	11 (domingo)	Dia do Estudante
	11(domingo)	Dia dos Pais
Setembro	07 (sábado)	Independência do Brasil
	12 (sábado)	Nossa Senhora Aparecida
Outubro	15 (terça-feira)	Dia do Professor
	28 (segunda-feira)	Dia do Servidor Público
Novembro	02 (sábado)	Finados
	15 (sexta-feira)	Proclamação da República
	20(quarta-feira)	Dia Nacional da Consciência Negra
	27 (quarta-feira)	Dia de Nossa Senhora das Graças
Dezembro	25 (quarta-feira)	Natal

Aprovado pelo CME, 28 de Novembro de 2018

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
919903DDEFC3051AFB511DA959AE9C70

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 274/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre doação de veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Cândido Sales - Bahia e dá outras providências correlatas”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizada a Câmara Municipal de Cândido Sales - Bahia a doar o veículo de sua propriedade a Prefeitura Municipal de Cândido Sales, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.857.123/0001-95, situada na Praça Moisés Félix dos Santos, 274, centro, nesta cidade, a saber:

I - veículo – I/FORD FIESTA SE 1.6, ANO/ Modelo: 2011/2011, Placa: NYX9490, Renavam: 00331371340, combustível a gasolina, cor PRETA, chassi: 3FADP4BK1BM192053, para ser alienado nos termos da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º.** A presente doação será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar o Termo de Doação para transferência destes veículos em favor da Prefeitura Municipal de Cândido Sales - Bahia.

§1º. A doação será concretizada com a assinatura do Termo de Doação e entrega dos veículos que passa a fazer parte integrante desta Lei.

§2º. Com a assinatura do termo especificado no *caput*, a Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia fluirá plenamente do uso dos veículos e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre os veículos doados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Novembro de 2018.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
Prefeita Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## Relatório Resumido da Execução

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE		JAN A OUT		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	58.854.000,00	58.854.000,00	8.571.306,64	14,56	47.241.781,01	80,27	11.612.218,99
RECEITAS CORRENTES	58.354.000,00	58.354.000,00	8.483.556,64	14,54	46.663.411,75	79,97	11.690.588,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	2.737.000,00	2.737.000,00	274.036,68	10,01	1.261.336,21	46,08	1.475.663,79
Impostos	2.590.000,00	2.590.000,00	274.036,68	10,58	1.259.474,52	48,63	1.330.525,48
Taxas	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	245,72	0,17	144.754,28
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.615,97	80,80	384,03
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	237.200,00	237.200,00	12.888,24	5,43	72.432,83	30,54	164.767,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	237.200,00	237.200,00	12.888,24	5,43	72.432,83	30,54	164.767,17
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	54.819.800,00	54.819.800,00	8.182.689,59	14,93	45.256.486,42	82,56	9.563.313,58
Transferências da União e suas Entidades	26.247.700,00	26.247.700,00	3.312.751,22	12,62	21.108.013,69	80,42	5.139.686,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	4.987.100,00	4.987.100,00	1.120.325,93	22,46	4.796.983,36	96,19	190.116,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.585.000,00	23.585.000,00	3.749.612,44	15,90	19.351.489,37	82,05	4.233.510,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	13.942,13	23,24	73.156,29	121,93	-13.156,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	13.942,13	23,24	73.156,29	121,93	-13.156,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	87.750,00	17,55	578.369,26	115,67	-78.369,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	87.750,00	17,55	578.369,26	115,67	-78.369,26
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	87.750,00	17,55	578.369,26	115,67	-78.369,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.854.000,00	58.854.000,00	8.571.306,64	14,56	47.241.781,01	80,27	11.612.218,99

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Portaria Nº 495 de 2017

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE		JAN A OUT		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	58.854.000,00	58.854.000,00	8.571.306,64	14,56	47.241.781,01	80,27	11.612.218,99
DÉFICIT (VI)					1.316.346,94		
TOTAL (VII) = (V+VI)	58.854.000,00	58.854.000,00	8.571.306,64	14,56	48.558.127,95	82,51	11.612.218,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00					0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00					0,00

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro**

3 of 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (c-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	58.854.000,00	58.854.000,00	5.874.389,62	51.828.409,04	7.025.590,96	10.002.439,24	48.558.127,95	10.295.872,05	47.856.725,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	51.590.600,00	54.713.739,81	5.480.619,42	49.300.219,33	5.413.520,48	9.221.034,46	46.105.323,74	8.608.416,07	45.434.418,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.553.940,00	32.681.427,92	2.372.475,73	30.443.971,67	2.237.456,25	5.607.925,48	28.367.639,15	4.313.788,77	28.365.731,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.026.660,00	22.032.311,89	3.108.143,69	18.856.247,66	3.176.064,23	3.613.108,98	17.737.684,59	4.294.627,30	17.068.687,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.881.400,00	4.140.260,19	393.770,20	2.528.189,71	1.612.070,48	781.404,78	2.452.804,21	1.687.455,98	2.422.306,84	0,00
INVESTIMENTOS	5.881.400,00	2.844.192,90	149.150,96	1.272.122,42	1.572.070,48	536.343,36	1.228.789,82	1.615.403,08	1.198.292,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	50.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.246.067,29	244.619,24	1.246.067,29	0,00	245.061,42	1.224.014,39	22.052,90	1.224.014,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	58.854.000,00	58.854.000,00	5.874.389,62	51.828.409,04	7.025.590,96	10.002.439,24	48.558.127,95	10.295.872,05	47.856.725,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+X)	58.854.000,00	58.854.000,00	5.874.389,62	51.828.409,04	7.025.590,96	10.002.439,24	48.558.127,95	10.295.872,05	47.856.725,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	58.854.000,00	58.854.000,00	5.874.389,62	51.828.409,04	7.025.590,96	10.002.439,24	48.558.127,95	10.295.872,05	47.856.725,82	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Portaria Nº 495 de 2017

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>58.854.000,00</b>	<b>58.854.000,00</b>	<b>5.874.389,62</b>	<b>51.828.409,04</b>	<b>100,00</b>	<b>7.025.590,96</b>	<b>10.002.439,24</b>	<b>48.558.127,95</b>	<b>100,00</b>	<b>10.295.872,05</b>	<b>0,00</b>
Legislativa	2.575.000,00	2.575.000,00	4.621,00	2.137.457,02	4,12	437.542,98	308.306,11	1.539.629,71	3,17	1.035.370,29	0,00
Ação Legislativa	2.575.000,00	2.575.000,00	4.621,00	2.137.457,02	4,12	437.542,98	308.306,11	1.539.629,71	3,17	1.035.370,29	0,00
Administração	6.791.400,00	9.375.489,13	1.313.390,36	9.141.194,45	17,64	234.294,68	1.583.297,32	8.589.526,84	17,69	785.962,29	0,00
Administração Geral	6.696.300,00	9.375.489,13	1.333.690,36	9.141.194,45	17,64	234.294,68	1.583.297,32	8.589.526,84	17,69	785.962,29	0,00
Administração Financeira	95.100,00	0,00	-20.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.708.200,00	2.445.120,74	193.171,31	1.778.033,07	3,43	667.087,67	304.613,41	1.446.461,62	2,98	998.659,12	0,00
Administração Geral	1.637.200,00	1.417.307,00	43.582,00	897.155,61	1,73	520.151,39	131.222,98	664.242,69	1,37	753.064,31	0,00
Assistência Comunitária	1.071.000,00	1.027.813,74	149.589,31	880.877,46	1,70	146.936,28	173.390,43	782.218,93	1,61	245.594,81	0,00
Saúde	9.606.700,00	11.353.843,27	1.485.108,88	10.816.536,93	20,87	537.306,34	2.399.644,64	10.207.012,57	21,02	1.146.830,70	0,00
Administração Geral	2.147.100,00	3.527.444,00	399.507,75	3.461.030,47	6,68	66.413,53	540.678,60	2.990.811,98	6,16	536.632,02	0,00
Atenção Básica	2.921.900,00	4.358.159,10	643.066,83	4.042.921,70	7,80	315.237,40	1.027.247,64	3.956.861,92	8,15	401.297,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.188.800,00	3.075.167,17	436.184,30	3.019.014,87	5,83	56.152,30	786.938,01	2.968.008,84	6,11	107.158,33	0,00
Vigilância Sanitária	348.900,00	393.073,00	6.350,00	293.569,89	0,57	99.503,11	44.780,39	291.329,83	0,60	101.743,17	0,00
Educação	28.790.400,00	26.911.183,66	2.387.287,32	24.204.868,72	46,70	2.706.314,94	4.814.538,01	23.140.141,35	47,65	3.771.042,31	0,00
Administração Geral	1.797.100,00	1.302.128,00	212.447,20	1.119.662,29	2,16	182.465,71	239.235,92	1.030.399,70	2,12	271.728,30	0,00
Administração de Receitas	4.000,00	4.000,00	-100,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.161.500,00	905.616,01	222.713,35	905.184,59	1,75	431,42	222.042,99	874.598,87	1,80	31.017,14	0,00
Ensino Fundamental	24.384.500,00	23.063.911,65	1.923.600,61	21.346.583,84	41,19	1.717.327,81	4.177.338,21	20.405.828,52	42,02	2.658.083,13	0,00
Educação Infantil	744.900,00	516.585,00	-137.000,00	2.485,00	0,00	514.100,00	0,00	2.385,00	0,00	514.200,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	17.200,00	-17.200,00	-1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00
Transporte Especiais	681.200,00	1.101.743,00	166.786,16	830.953,00	1,60	270.790,00	175.920,89	826.929,26	1,70	274.813,74	0,00
Cultura	1.050.000,00	1.113.266,00	17.495,00	326.502,90	0,63	786.763,10	21.376,98	321.642,95	0,66	791.623,05	0,00
Administração Geral	379.000,00	442.266,00	17.695,00	182.802,90	0,35	259.463,10	16.376,98	177.942,95	0,37	264.323,05	0,00
Difusão Cultural	671.000,00	671.000,00	-200,00	143.700,00	0,28	527.300,00	5.000,00	143.700,00	0,30	527.300,00	0,00
Urbanismo	1.761.000,00	510.664,03	23.081,27	183.081,27	0,35	327.582,76	65.696,67	183.081,27	0,38	327.582,76	0,00
Administração Geral	471.000,00	292.204,00	0,00	0,00	0,00	292.204,00	0,00	0,00	0,00	292.204,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.034.000,00	14.064,00	0,00	0,00	0,00	14.064,00	0,00	0,00	0,00	14.064,00	0,00
Lazer	256.000,00	204.396,03	23.081,27	183.081,27	0,35	21.314,76	65.696,67	183.081,27	0,38	21.314,76	0,00
Saneamento	120.000,00	100,20	0,00	0,00	0,00	100,20	0,00	0,00	0,00	100,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	100,20	0,00	0,00	0,00	100,20	0,00	0,00	0,00	100,20	0,00
Comércio e Serviços	861.200,00	1.045.401,00	35.446,57	413.487,32	0,80	631.913,68	62.112,11	339.483,34	0,70	705.917,66	0,00
Administração Geral	861.200,00	1.045.401,00	35.446,57	413.487,32	0,80	631.913,68	62.112,11	339.483,34	0,70	705.917,66	0,00
Energia	860.000,00	0,00	-1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	860.000,00	0,00	-1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	305.600,00	304.003,61	40.300,00	218.242,00	0,42	85.761,61	41.145,67	216.955,75	0,45	87.047,86	0,00
Administração Geral	305.600,00	304.003,61	40.300,00	218.242,00	0,42	85.761,61	41.145,67	216.955,75	0,45	87.047,86	0,00
Desporto e Lazer	1.429.000,00	553.503,00	0,00	0,00	0,00	553.503,00	0,00	0,00	0,00	553.503,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Portaria Nº 495 de 2017

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Desporto Comunitário	1.429.000,00	553.503,00	0,00	0,00	0,00	553.503,00	0,00	0,00	0,00	553.503,00	0,00
Encargos Especiais	1.613.500,00	2.666.425,36	376.087,91	2.609.005,36	5,03	57.420,00	401.708,32	2.574.192,55	5,30	92.232,81	0,00
Administração Financeira	588.500,00	461.280,00	50.500,00	403.860,00	0,78	57.420,00	75.626,77	391.100,27	0,81	70.179,73	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.025.000,00	2.205.145,36	325.587,91	2.205.145,36	4,25	0,00	326.081,55	2.183.092,28	4,50	22.053,08	0,00
Reserva de Contingência	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>58.854.000,00</b>	<b>58.854.000,00</b>	<b>5.874.389,62</b>	<b>51.828.409,04</b>	<b>100,00</b>	<b>7.025.590,96</b>	<b>10.002.439,24</b>	<b>48.558.127,95</b>	<b>100,00</b>	<b>10.295.872,05</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Portaria Nº 495 de 2017

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOV/2017 A OUT/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.711.805,11	7.583.276,08	4.005.439,70	6.261.500,64	4.583.120,36	4.490.107,66	6.239.710,86	5.549.468,21	5.167.674,69	4.987.074,05	4.316.728,88	4.808.072,69	63.703.978,93	63.694.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.216,15	581.779,69	130.831,26	109.265,67	118.659,48	132.871,45	115.303,67	110.289,68	133.063,84	137.782,62	152.345,53	122.436,99	1.974.846,03	2.737.000,00
IPTU	9.236,51	9.796,62	28.580,89	24.379,40	22.343,81	25.017,99	10.426,16	9.842,46	13.998,32	15.341,28	15.614,14	13.042,68	197.620,26	402.000,00
ISS	107.130,40	113.313,18	85.998,92	79.723,47	80.630,81	80.377,89	87.849,94	85.441,81	101.161,75	109.585,64	117.619,77	93.424,38	1.142.257,96	1.557.000,00
ITBI	2.455,50	3.188,39	5.785,23	3.163,50	5.627,91	5.778,15	2.656,23	877,27	1.928,04	3.268,63	3.638,48	2.630,47	40.997,80	60.000,00
IRRF	11.393,74	455.481,50	10.136,33	1.685,40	10.056,95	21.314,46	14.371,34	12.895,13	15.975,73	9.587,07	13.332,23	11.751,14	587.981,02	558.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	329,89	313,90	0,00	382,96	0,00	1.233,01	0,00	0,00	2.140,91	1.588,32	5.988,99	160.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	37.567,89	8.218,41	8.960,34	6.080,55	7.009,86	6.736,35	7.253,01	6.781,89	9.042,34	7.680,25	6.323,28	6.564,96	118.219,13	237.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.567,89	8.218,41	8.960,34	6.080,55	7.009,86	6.736,35	7.253,01	6.781,89	9.042,34	7.680,25	6.323,28	6.564,96	118.219,13	237.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	96.294,33	76.199,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.493,86	500.000,00
Transferências Correntes	5.439.605,62	6.859.197,80	3.865.041,14	6.142.566,53	4.446.026,10	4.339.178,70	6.108.809,44	5.413.062,61	5.024.907,44	4.837.677,79	4.147.905,06	4.675.283,62	61.299.261,85	60.160.600,00
Cota-Parte do FPM	1.390.234,99	2.674.890,28	1.695.158,81	2.216.102,73	1.492.303,52	1.564.631,62	1.920.183,12	1.797.291,01	2.069.854,00	1.539.544,90	1.161.125,94	1.319.031,54	20.840.352,46	23.764.600,00
Cota-Parte do ICMS	343.514,23	557.877,32	165.826,85	322.024,19	339.456,84	329.560,36	424.644,00	346.494,56	447.387,15	359.163,63	420.831,99	663.843,95	4.720.625,07	4.193.000,00
Cota-Parte do IPVA	39.069,93	26.768,26	218.689,19	33.310,73	28.277,73	35.926,22	35.324,90	40.226,34	68.768,02	52.797,83	37.529,89	-124.897,58	491.791,46	489.000,00
Cota-Parte do ITR	417,88	543,33	259,01	147,98	20,28	18,94	41,98	405,60	265,48	29,78	1.978,79	5.466,43	9.595,48	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.337,95	1.337,95	1.268,83	1.268,83	1.268,83	1.268,83	1.268,83	1.268,83	1.268,83	1.268,83	1.268,83	1.268,83	15.364,20	17.000,00
Transferências da LC 617/1989	3.649,07	5.034,65	3.579,38	3.651,51	3.045,53	3.251,50	3.313,82	3.639,02	3.062,35	3.311,99	3.311,51	3.361,16	42.211,49	45.000,00
Transferências do FUNDEB	1.310.650,62	2.272.685,14	1.378.632,85	2.945.017,23	1.708.378,09	1.311.291,32	2.758.484,37	1.855.662,55	1.686.934,44	1.957.476,08	1.768.753,35	1.980.859,09	22.934.825,13	23.585.000,00
Outras Transferências Correntes	2.350.730,95	1.320.060,87	401.626,22	621.043,33	873.275,28	1.093.229,91	965.548,42	1.368.074,70	747.367,17	924.084,75	753.104,76	826.350,20	12.244.496,56	8.062.000,00
Outras Receitas Correntes	8.121,12	57.880,65	606,96	3.587,89	11.424,92	11.321,16	8.344,74	19.334,03	661,07	3.933,39	10.155,01	3.787,12	139.158,06	60.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	354.914,88	489.189,33	416.081,50	514.570,76	372.265,31	386.281,07	476.292,46	438.560,59	347.607,98	390.560,84	324.975,17	373.419,12	4.884.719,01	5.340.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	354.914,88	489.189,33	416.081,50	514.570,76	372.265,31	386.281,07	476.292,46	438.560,59	347.607,98	390.560,84	324.975,17	373.419,12	4.884.719,01	5.340.800,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)</b>	5.356.890,23	7.094.086,75	3.589.358,20	5.746.929,88	4.210.855,05	4.103.826,59	5.763.418,40	5.110.907,62	4.820.066,71	4.596.513,21	3.991.753,71	4.434.653,57	58.819.259,92	58.354.000,00

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Out 2018		Jan a Out 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Portaria Nº 495 de 2017

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 4

							R\$ Milhares	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00			
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Em 2018		Em 2017	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00	
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
						Jan a Out 2018		Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)				0,00	0,00	0,00		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Portaria Nº 495 de 2017

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 4

	R\$ Milhares			
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				
Recetta de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Portaria Nº 495 de 2017

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 of 4

								RS Milhares
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>							<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Out 2018
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>58.354.000,00</b>	<b>46.663.411,75</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.757.000,00	1.261.336,21
IPTU	402.000,00	178.587,13
ISS	1.557.000,00	921.814,38
ITBI	60.000,00	35.353,91
IRRF	558.000,00	121.105,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.000,00	4.475,01
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	237.200,00	72.432,83
Aplicações Financeiras (II)	237.200,00	72.432,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.819.800,00	45.256.486,42
Cota-Parte do FPM	19.364.600,00	13.769.179,54
Cota-Parte do ICMS	3.354.400,00	3.158.622,56
Cota-Parte do IPVA	391.200,00	352.852,43
Cota-Parte do ITR	4.000,00	6.959,51
Transferências da LC 87/1996	13.600,00	10.150,70
Transferências da LC 61/1989	45.000,00	33.527,77
Transferências do FUNDEB	23.585.000,00	19.351.489,37
Outras Transferências Correntes	8.062.000,00	8.573.704,74
Demais Receitas Correntes	560.000,00	73.156,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	560.000,00	73.156,29
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>	<b>58.116.800,00</b>	<b>46.590.978,92</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>500.000,00</b>	<b>578.369,26</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	578.369,26
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	578.369,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>500.000,00</b>	<b>578.369,26</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)</b>	<b>58.616.800,00</b>	<b>47.169.348,18</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Portaria Nº 495 de 2017

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 2 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.713.739,81	49.300.219,33	46.105.323,74	45.434.418,98	661.083,93	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	32.681.427,92	30.443.971,67	28.367.639,15	28.365.731,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.032.311,89	18.856.247,66	17.737.684,59	17.068.687,83	661.083,93	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.032.311,89	18.856.247,66	17.737.684,59	17.068.687,83	661.083,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	54.713.739,81	49.300.219,33	46.105.323,74	45.434.418,98	661.083,93	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.140.260,19	2.528.189,71	2.452.804,21	2.422.306,84	50.387,91	0,00	0,00
Investimentos	2.844.192,90	1.272.122,42	1.228.789,82	1.198.292,45	50.387,91	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.246.067,29	1.246.067,29	1.224.014,39	1.224.014,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.894.192,90	1.282.122,42	1.228.789,82	1.198.292,45	50.387,91	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	57.607.932,71	50.582.341,75	47.334.113,56	46.632.711,43	711.471,84	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-174.835,09
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>				<b>Jan a Out 2018</b>			
				<b>VALOR INCORRIDO</b>			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-174.835,09
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Portaria Nº 495 de 2017

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
		Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Portaria Nº 495 de 2017

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo L = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	679.701,13	834.416,57	711.471,84	0,00	802.645,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.645,86
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-II)	679.701,13	834.416,57	711.471,84	0,00	802.645,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.645,86
0201 GABINETE DA PREFEITA	9.921,00	29.648,33	26.044,23	0,00	13.525,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.525,10
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	19.150,47	150.173,91	113.429,73	0,00	55.894,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.894,65
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	42.000,00	8.112,50	6.467,50	0,00	43.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.645,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.928,96	128.182,38	110.649,95	0,00	38.461,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.461,39
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS	333.987,81	255.286,21	254.482,25	0,00	334.791,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.791,77
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SC	154.451,83	85.694,44	81.918,18	0,00	158.228,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.228,09
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EXPANSÃO	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZ	98.858,29	173.090,00	116.480,00	0,00	155.468,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.468,29
0209 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, REC. HÍDRICOS E INT	402,77	0,00	0,00	0,00	402,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,77
0288 ENCARGOS DO MUNICÍPIO	0,00	2.228,80	0,00	0,00	2.228,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	679.701,13	834.416,57	711.471,84	0,00	802.645,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.645,86

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Portaria Nº 495 de 2017

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES ANEXO VIII

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 4  
RS 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Portaria Nº 495 de 2017

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES ANEXO VIII

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c)=(b/a)x100 (%)			
			Até o Bimestre (b)					
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.340.800,00	5.340.800,00	4.040.614,80		75,66			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.400.000,00	4.400.000,00	3.185.144,60		72,39			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	838.600,00	838.600,00	763.846,53		91,09			
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.400,00	3.400,00	2.537,60		74,64			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00		0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((11.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	1.726,75		172,68			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	97.800,00	97.800,00	87.359,32		89,32			
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.380.000,00	21.380.000,00	17.375.153,01		81,27			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.870.000,00	16.870.000,00	14.400.020,40		85,36			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	4.462.000,00	4.462.000,00	2.970.881,38		66,58			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	48.000,00	48.000,00	4.251,23		8,86			
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	11.529.200,00	11.529.200,00	10.359.405,60		89,85			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)			
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100				
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor			
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB					Valor			
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)								0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1)))/(11)x100%								0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2)))/(11)x100%								0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%								100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					Valor			
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018								0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Portaria Nº 495 de 2017

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES ANEXO VIII

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	744.900,00	515.585,00	2.385,00	0,46	2.385,00	0,46	0,00	
22.1 Creche	673.900,00	444.585,00	2.385,00	0,54	2.385,00	0,54	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	673.900,00	444.585,00	2.385,00	0,54	2.385,00	0,54	0,00	
22.2 Pré-escola	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23. ENSINO FUNDAMENTAL	24.379.500,00	22.929.131,65	21.217.703,84	92,54	20.302.010,91	88,54	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.379.500,00	22.929.131,65	21.217.703,84	92,54	20.302.010,91	88,54	0,00	
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27. OUTRAS	0,00	1.000,00	200,00	20,00	0,00	0,00	0,00	
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	25.124.400,00	23.445.716,65	21.220.288,84	90,51	20.304.395,91	86,60	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							10.359.405,60	
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							2.000,00	
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00	
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*							0,00	
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00	
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							10.361.405,60	
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							9.942.990,31	
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							0,00	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	511.000,00	568.035,00	567.632,17	99,93	549.075,33	96,66	0,00	
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	511.000,00	568.035,00	567.632,17	99,93	549.075,33	96,66	0,00	
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	25.635.400,00	24.013.751,65	21.787.921,01	90,73	20.853.471,24	86,84	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Portaria Nº 495 de 2017

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES ANEXO VIII

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.571,11	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	16.571,11	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	12.364,17	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.075.963,62	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	19.253.536,50	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	19.253.536,50	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.110,10	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-5.161.098,61	0,00
51. (+) Ajustes	993.742,99	0,00
51.1 Retenções	993.742,99	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-4.167.355,62	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de situação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.140.260,19	2.528.189,71	2.452.804,21	0,00	1.612.070,48
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.140.260,19	2.528.189,71	2.452.804,21	0,00	1.612.070,48
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>-4.140.260,19</b> <(a-d)>	<b>-2.528.189,71</b> <(b-e)>	-	-	<b>-1.612.070,48</b> <(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	2.577.000,00	2.577.000,00	1.256.861,20	48,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	208.000,00	208.000,00	168.092,63	80,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	33.465,61	83,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.522.000,00	1.522.000,00	921.599,24	60,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	558.000,00	558.000,00	121.105,78	21,70
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	1.888,30	7,55
Dívida Ativa dos Impostos	209.000,00	209.000,00	10.494,50	5,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	215,14	1,43
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	26.749.000,00	26.749.000,00	21.075.264,32	78,79
Cota-Parte do FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	16.775.227,19	76,25
Cota-Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	8.634,27	172,69
Cota-Parte do IPVA	489.000,00	489.000,00	425.953,27	87,11
Cota-Parte do ICMS	4.193.000,00	4.193.000,00	3.819.233,52	91,09
Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	33.527,77	74,51
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	17.000,00	17.000,00	12.688,30	74,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.000,00	17.000,00	12.688,30	74,64
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II</b>	<b>29.326.000,00</b>	<b>29.326.000,00</b>	<b>22.332.125,52</b>	<b>76,15</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (d)	% (d/c) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	714.500,00	714.500,00	530.601,57	74,26
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	704.500,00	704.500,00	530.601,57	75,32
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>714.500,00</b>	<b>714.500,00</b>	<b>530.601,57</b>	<b>74,26</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTE</b>	8.178.300,00	10.926.397,91	10.427.707,93	95,44	9.820.242,57	89,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.817.500,00	5.028.163,86	4.682.234,01	93,12	4.345.467,97	86,42	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.360.800,00	5.898.234,05	5.745.473,92	97,41	5.474.774,60	92,82	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.428.400,00	427.445,36	388.829,00	90,97	386.770,00	90,48	0,00
Investimentos	1.428.400,00	427.445,36	388.829,00	90,97	386.770,00	90,48	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>9.606.700,00</b>	<b>11.353.843,27</b>	<b>10.816.536,93</b>	<b>95,27</b>	<b>10.207.012,57</b>	<b>89,90</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)</b>	<b>9.606.700,00</b>	<b>11.353.843,27</b>	<b>10.816.536,93</b>	<b>100,00</b>	<b>10.207.012,57</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	<b>45,71</b>
--	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]</b>	<b>6.857.193,74</b>
---	---------------------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 ( l )	% ( l/total ) x 100	Jan a Out 2018 ( m )	% ( m/total ) x 100	
Administração Geral	2.147.100,00	3.527.444,00	3.461.030,47	32,00	2.990.811,98	29,30	0,00
Atenção Básica	2.921.900,00	4.358.159,10	4.042.921,70	37,38	3.956.861,92	38,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.188.800,00	3.075.167,17	3.019.014,87	27,91	2.968.008,84	29,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	348.900,00	393.073,00	293.569,89	2,71	291.329,83	2,85	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.606.700,00</b>	<b>11.353.843,27</b>	<b>10.816.536,93</b>	<b>100,00</b>	<b>10.207.012,57</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "m" ou com a coluna "h+m"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[Vl(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATE O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Portaria Nº 495 de 2017

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

RECEITAS	-
Previsão Inicial	58.854.000,00
Previsão Atualizada	58.854.000,00
Receitas Realizadas	47.241.781,01
Deficit Orçamentário	1.316.346,94
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

DESPESAS	-
Dotação Inicial	58.854.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	58.854.000,00
Despesas Empenhadas	51.828.409,04
Despesas Liquidadas	48.558.127,95
Despesas Pagas	47.856.725,82
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

Despesas Empenhadas	51.828.409,04
Despesas Liquidadas	48.558.127,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
--------------------------------	----------------

Receita Corrente Líquida	58.819.259,92
--------------------------	---------------

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
--	----------------

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	( b )	(b/a)

Resultado Nominal	0,00	-174.835,09	0,00
Resultado Primário	0,00	-174.835,09	0,00

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.514.117,70	0,00	711.471,84	802.645,86
Poder Executivo	1.514.117,70	0,00	711.471,84	802.645,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.514.117,70	0,00	711.471,84	802.645,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	9.942.990,31	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.452.804,21	1.612.070,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.207.012,57	15,00	45,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00